



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Publicada no DOU
N.____ Seção 2,
pág.____ de
____/____/____

PORTARIA Nº 3.751/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 031980/2012 - 23**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos dos artigos 216 § 1º. e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.112/1990 e do artigo 40 §§ 7º e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA FERNANDA VARANDA COSTA**, viúva do ex-servidor **ELIONAI MENEZES COSTA**, aposentado do cargo de Técnico em Artes Gráficas, Classe D, Padrão 116, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **24 de agosto de 2012**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 11.10.2012.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor